

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2015

DC Nº **1358**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: JESSÉ LOURES DE MORAES

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RONALDO FERNANDES".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RONALDO FERNANDES".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RONALDO FERNANDES".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de Maio de 2015.

Jessé Loures (PV)
Vereador

Multiple handwritten signatures in black ink, including the signature of Jessé Loures (PV) and several other council members.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-28-Mai-2015-13:46-146142-1/4





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo tem como finalidade conceder o Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Ronaldo Fernandes.

Natural de Serrania, estado de Minas Gerais, nasceu em 16 de agosto de 1950, filho do Sr. Eugénio Fernandes e Julia Siqueira Fernandes. Casado com a Sra. Márcia Perez Fernandes, com quem teve as filhas Daniele, Luciana e Tatiana. É também avô de Beatriz, Leticia e Mateus.

Formado em Administração de Empresas, atua como titular da Empresa Plastifixo - Plásticos de Engenharia Ltda. Consultor de Negócios na área de projetos para pequenas e médias empresas.

Diretor de negócios da empresa Crios - Resinas Sintéticas S/A e Diretor do SL Group. Foi também um dos fundadores da ABRAF - Associação de Produtores de Formol e Derivados, atuando como Diretor de Relações Públicas e Diretor Financeiro da entidade.

Em reconhecimento ao seu trabalho e como exemplo de cidadão, recebeu recentemente o Título de Cidadão Paulistano, e em 2014 também lhe foi concedido o Título de Cidadão São Bernardense. Nas Organizações Maçônicas, sempre muito atuante, ocupou diversos cargos e foi merecedor de muitas honrarias concedidas por Lojas de todo o Brasil e do exterior.

Como membro da "Augusta e Respeitável Loja Simbólica Mestre Akron", foi Venerável-Mestre de 1995/1996. Participou em 1996 da fundação da Associação Beneficente Mestre Akron. Fundador da ARLS Cavaleiros de Santo Amaro em 1997.

Desde 2013 é o "Grão-Mestre", para o mandato 2013/2016 da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para que aprovem esse Projeto de Decreto Legislativo.

S/S., 27 de Maio de 2015.

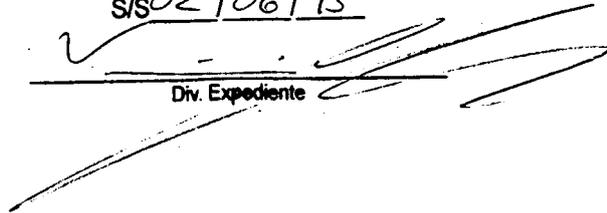
Jessé Loures (PV)
Vereador



034

Recebido na Div. Expediente
28 de maio de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS02106115


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02 / 06 / 2015

Halimunda

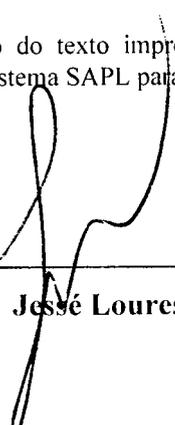


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M939673767/1630</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Jessé Loures	Data de Envio: 28/05/2015
Descrição: Dispoe sobre a concessao de Titulo de Cidadao Sorocabano ao Ilustrissimo Senhor Ronaldo Fernandes	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Jessé Loures

SECRETARIA GERAL

-28-Mai-2015-13:46-146142-24

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 30/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Ronaldo Fernandes"*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; "

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. "



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de junho de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2015, de autoria do Vereador Jessé Loures de Moraes, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "RONALDO FERNANDES".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 08 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 50.38/2015

APROVADA REJEITADA

EM 25 / 06 / 2015

PRESIDENTE

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0530

Sorocaba, 25 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossã Excelência, que o Decreto Legislativo n.º 1388, de 25 de junho de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1388, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RONALDO FERNANDES”.

PDL Nº 30/2015, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RONALDO FERNANDES”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de junho de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE JULHO DE 2015 / Nº 1.694

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1388, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RONALDO FERNANDES”.

PDL Nº 30/2015, DO EDIL JESSÉ LOURES DE MORAES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “RONALDO FERNANDES”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de junho de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Agradecimento

Sorocaba, 16 de Setembro de 2015.

**Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
"Cláudio Sorocaba 1
Presidente da Câmara.**

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente agradecer o convite para participar da Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Ronaldo Fernandes no Plenário em 19/09/15 às 19h30.

Informo, porém que por ter assumido compromisso inadiável e intransferível não poderei estar presente em tão importante evento.

Aproveito a oportunidade para enviar votos de congratulações e reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edith Maria Garboggini Giorgi

**Edith Maria Garboggini Giorgi
Vice Prefeita
Secretária de Desenvolvimento Social**



FSS/390/2015
Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 10 de Setembro de 2015

Venho agradecer o convite para participar da Sessão Solene em que o **Sr. Ronaldo Fernandes** receberá o Título de Cidadão Sorocabano.
Compromisso anteriormente agendado impede-me de comparecer ao evento, porém aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

Ilmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
16-Set-2015 14:23:149130-1/3

19/9 - AB

14

Sorocaba, 10 de setembro de 2015.

Ofício SEF/Gab nº 481/2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor Ronaldo Fernandes.

Parabenizo o nobre Vereador Jessé Loures pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurilio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-11-Set-2015-14:28-148984-1/4



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

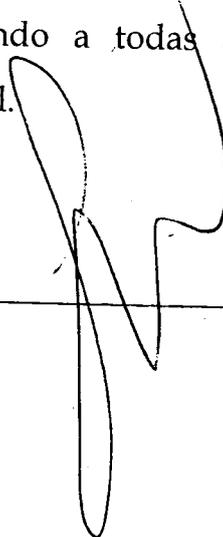
ATA DA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2015, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RONALDO FERNANDES.

Às 18h30, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, realizada no Salão Humberto de Campos, convidando o Excelentíssimo 3º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Jessé Loures de Moraes*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Senhor *Silvio Clóvis Corbari*, Grão Mestre Adjunto da Loja Maçônica do Estado de São Paulo e, Senhor *Moacir Jacinto Ferreira*, Presidente do Superior Tribunal Maçônico. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Senhor RONALDO FERNANDES, acompanhada de sua esposa Senhora *Márcia Peres Fernandes*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Excelentíssimo 3º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Jessé Loures de Moraes*, saúda a todos e faz seu discurso inicial e em saudação ao Ilustríssimo Senhor RONALDO FERNANDES. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2015, referente à outorga do Título de Cidadão



Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor RONALDO FERNANDES e, logo faz a entrega do Título ao homenageado. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Senhor RONALDO FERNANDES, o qual faz seu discurso de agradecimento. Às 19h30, o Excelentíssimo 3º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Jessé Loures de Moraes*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JESSÉ LOURES DE MORAES: _____



Pedro A.